



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

LEI Nº 3741

De 14 de maio de 2010.

“Dispõe sobre o aumento do valor da subvenção destinada à Associação de Proteção a Maternidade e a Infância – Casa da Criança Getúlio Lima e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, Estado de São Paulo, EXCELENTÍSSIMO SENHOR RODOLFO TARDELLI MEIRELLES, no uso das suas atribuições legais,

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA aprovou e ele sanciona, promulga e determina a publicação da seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aumentar em R\$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais) a subvenção social destinada à Associação de Proteção à Maternidade e a Infância – Casa da Criança Getúlio Lima no presente exercício de 2010, prevista inicialmente pela Lei n.º 3.718, de 28 de dezembro de 2009, que *“Dispõe sobre a concessão de subvenções sociais no exercício de 2010”*.

ARTIGO 2º - Fica aprovado na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais), para reforçar a seguinte dotação orçamentária:

50 Coordenadoria Municipal de Educação
03 Educação Infantil - FUNDEB
335043000000000190 Subvenções Sociais
Classificação Funcional Programática 12.365.0072.2.160
R\$ 295.000,00 – Ficha 258



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16)3820-8000

ARTIGO 3º - O valor do presente crédito adicional suplementar será coberto com os recursos da anulação parcial, nos termos do artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, das seguintes dotações orçamentárias:

50.04.3390300000000000147	– 12.361.0041.2.048	– Ficha 267	– R\$ 60.000,00
50.04.3390300000000000179	– 12.361.0041.2.048	– Ficha 270	– R\$ 60.000,00
50.04.3390390000000000147	– 12.361.0041.2.048	– Ficha 273	– R\$ 60.000,00
50.05.3390300000000000190	– 12.361.0041.2.182	– Ficha 286	– R\$ 60.000,00
50.05.3390390000000000190	– 12.361.0041.2.182	– Ficha 287	– <u>R\$ 55.000,00</u>
Total			<u>R\$ 295.000,00</u>

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Orlândia, 14 de maio de 2.010.


RODOLFO TARDELLI MEIRELLES
Prefeito Municipal

Esta lei foi publicada, registrada e afixada no local de costume da Prefeitura Municipal de Orlândia, na data supra.


ADRIANA OLIVEIRA ARCHANGELO
Coordenadora de Governo

Autógrafo nº 015/10.
Projeto de Lei nº 014/10.